

# GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

## Relatório GRSAC - tabela GVR

31 de dezembro 2023

<b>1. Objetivo</b> .....	2
<b>2. Gestão Integrada de Riscos</b> .....	2
<b>3. Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático</b> .....	2
<b>3.1. Conceitos</b> .....	2
<b>3.2. Monitoramento</b> .....	3
<b>3.3. Reportes</b> .....	4
<b>4. Governança do gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático</b> .....	4
<b>4.1. Instâncias de Governança</b> .....	4
<b>4.2. Modelo das Três Linhas de Gestão:</b> .....	5
<b>5. Políticas e Apetite de Risco</b> .....	8
<b>5.1. Política de Gestão Integrada de Riscos</b> .....	8
<b>5.2. Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC</b> .....	8
<b>5.3. Declaração de Apetite a Riscos – Risk Appetite Statement (RAS)</b> <sup>9</sup>	



## 1. Objetivo

O presente Relatório busca apresentar à sociedade e aos nossos *stakeholders* como o Banco Triângulo S/A e suas controladas, em conjunto denominadas “Tribanco”, realiza a governança do gerenciamento e controle dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos, bem como apresentar as instâncias e respectivas atribuições dentro do Gerenciamento Integrado de Risco da Instituição, destacando os papéis do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Diretor de Riscos (*Chief Risk Officer* – CRO), Comitê de Riscos, Comitê de Auditoria e demais unidades corporativas inerentes ao relevante tema.

## 2. Gestão Integrada de Riscos

O Tribanco acredita que o gerenciamento de riscos é imprescindível para a estabilidade das instituições financeiras e a transparência na divulgação de informações contribui para a solidez do sistema financeiro nacional e da sociedade em geral.

Neste sentido, a Gestão Integrada de Riscos tem como objeto a preservação de valor através da realização do plano estratégico, cumprindo os parâmetros de apetite a risco aprovados pelo Conselho de Administração.

A Diretoria Executiva, representada pelo (a) Diretor (a) de Riscos, realiza a gestão dos riscos de forma sistemática, coletando evidências que permitam avaliar e tratar as fontes de risco, adotando modelos e técnicas apropriadas para eliminá-los ou mitiga-los, respeitando as peculiaridades da Instituição, incluindo o Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático.

## 3. Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático

### 3.1. Conceitos

O Risco Social, Ambiental e Climático refere-se a potencial perda que uma determinada atividade econômica pode causar à sociedade e ao meio ambiente, devendo ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que a instituição está exposta.

O Tribanco gerencia o Risco Social, Ambiental e Climático de acordo com os parâmetros abaixo:



- t Relevância: o grau de exposição ao Risco Social, Ambiental e Climático das atividades e das operações da instituição; e
- t Proporcionalidade: a compatibilidade da GRSAC com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades, serviços e produtos financeiros.

Portanto, em nossos relacionamentos com as partes interessadas e em nossas tomadas de decisão são levados em consideração os impactos de natureza social, ambiental e/ou climática dos nossos negócios e operações, para que atuemos continuamente na melhoria da gestão, do monitoramento e do nosso desempenho social, ambiental e climático.

A Política de Riscos Social, Ambiental - PRSA estabelece as diretrizes e os princípios fundamentais para a gestão dos riscos social, ambiental e climático abordando os riscos por meio de metodologia própria.

### **3.3.1. Risco Ambiental**

O Risco Ambiental consiste na possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

### **3.1.2. Risco Social**

O Risco Social consiste na possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum

### **3.1.3. Risco Climático**

O Risco Climático se refere à possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por:

**a) Risco Climático Físico:** eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos;

**b) Risco Climático de Transição:** eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados.

## **3.2. Monitoramento**

Mensalmente o Tribanco realiza o acompanhamento do comportamento dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos, respeitando as políticas e limites definidos internamente, por meio de ferramentas especializadas em avaliação reputacional, contendo todas as listas



restritivas mais relevantes, bem como por meio de captura de notícias nos canais de comunicação e informações prestadas pela nossa equipe Comercial.

O referido monitoramento abrange, também, a verificação da efetividade dos controles internos, do correto desenho dos processos e suas atualizações.

### 3.3. Reportes

A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração fazem o acompanhamento do planejamento estratégico e seu desdobramento com objetivos e metas por meio dos Comitês Estratégico que ocorrem mensalmente.

No sentido do fortalecimento da cultura de Riscos e transparência, a área de Riscos, por meio do (a) Diretor (a) de Riscos, reporta bimestralmente ao Comitê Executivo de Governança, Riscos e *Compliance*, do âmbito da Diretoria Executiva, e posteriormente ao Comitê de Riscos, Comitê Estratégico do Conselho de Administração, os indicadores de Risco Social, Ambiental e Climático.

## 4. Governança do gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático

O Tribanco mantém uma estrutura de governança corporativa que busca promover o tratamento adequado das questões sociais, ambientais e climáticas, monitorar os resultados obtidos e propor avanços.

O gerenciamento do risco social, ambiental e climático é coordenado pela área de Risco Operacional subordinada ao Diretor de Riscos.

A estrutura de gerenciamento de riscos contempla políticas, diretrizes, papéis e responsabilidades com o intuito de identificar, avaliar, tratar e monitorar os principais riscos.

Os principais papéis na estrutura do gerenciamento de riscos na Instituição cabem às seguintes instâncias: Conselho de Administração, Comitê de Governança, Risco e Compliance e o Diretor de Risco que é Responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática; Comitê de Riscos e Comitê de Auditoria.

### 4.1. Instâncias de Governança



Av. Cesário Alvim, 2209 | Bairro Aparecida  
CEP 38400 696 | Uberlândia/MG  
[www.tribanco.com.br](http://www.tribanco.com.br)

**tribanco**  
O banco do varejista.

**tricard**  
**tribanco**  
SEGUROS

**MARTINS**  
SEGUROS  
**UNICAF**

Visando a fortalecer a estrutura de governança na Gestão Integrada de Riscos, bem como adequação nos princípios estabelecidos na Resolução 4.557/17 do CMN, a estrutura de Gestão de Riscos é segregada de quaisquer outros setores da Instituição, reportando a Diretoria de Riscos diretamente ao Diretor de Presidente – CEO, sendo a área de Risco Operacional responsável por direcionar as ações para gerenciamento do risco social, ambiental e climático:



#### 4.2. Modelo das Três Linhas de Gestão:

O Tribancco adota a abordagem das Três Linhas de Gestão, na qual está integrada, também, a gestão do risco social, ambiental e climático:

- t 1ª Linha de Gestão - Atividades de Negócios e Operacionais:** composta pelos gestores das áreas de negócios e operacionais e são os responsáveis primários por identificar, avaliar, tratar, controlar e reportar os riscos e controles de suas áreas, alinhados às diretrizes internas e regulamentações vigentes.
- t 2ª Linha de Gestão - Atividades de Compliance, Controles Internos, Gerenciamento de Riscos:** Fornece expertise complementar, apoio, monitoramento e questionamento quanto ao gerenciamento de riscos, conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável; controle interno; segurança da

informação e tecnologia; sustentabilidade; e avaliação da qualidade.

- t **3ª Linha de Gestão – Auditoria Interna:** tem o papel de fornecer aos órgãos de governança e à Alta Administração avaliações abrangentes, independentes e objetivas relativas aos riscos da Instituição. A independência da atuação desta linha permite que está revise de modo sistemático a eficácia das duas primeiras linhas de defesa, contribuindo para o seu aprimoramento.

### 4.3. Papéis e responsabilidades

#### 4.3.1. Conselho de Administração:

I. Avaliar continuamente a efetividade das estratégias adotadas na mitigação dos riscos social, ambiental e climático;

II. Assegurar a compatibilidade e a integração da política de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático às demais políticas estabelecidas pela instituição;

III. Adequar recursos suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, de forma independente, objetiva e efetiva;

IV. Alinhar o planejamento estratégico do TRIBANCO aos aspectos sociais, ambientais e climáticos, segundo as melhores práticas de Governança Corporativa; e

V. Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

#### 4.3.3. Comitê de Auditoria:

I. Supervisão dos trabalhos das empresas de Auditoria Externa, da Auditoria Interna, Compliance e da Ouvidoria, alertando o Conselho de Administração e aconselhando a Diretoria Executiva quanto eventuais descumprimentos de dispositivos legais e regulamentares e de normas internas, reforçando o cumprimento dos ditames do risco social, ambiental e climático, na qualidade de 3ª (terceira) linha de gestão.

O Banco Triângulo não está obrigado a constituir esse Comitê, porém, é entendimento da Alta Administração



#### **4.3.4. Comitê de Governança, Riscos e Compliance**

- I. Avaliar as políticas institucionais do Banco, propondo recomendações ao Conselho de Administração sobre políticas, estratégias e limites de gerenciamento social, ambiental e climático, bem como monitorar os limites instituídos pelo Conselho de Administração referente ao tema;
- II. Subsidiar a Diretoria responsável e demais instâncias com as informações sobre a gestão dos riscos social, ambiental e climático;
- III. Identificar eventuais deficiências na implementação das ações, propondo medidas para melhorar sua atuação;
- IV. Avaliar recomendações sobre a revisão da Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático previamente à deliberação da Alta Administração;
- V. Recomendar a atualização da Política de Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático sempre que necessário;
- VI. Submeter, à apreciação do Diretor responsável, do Comitê de Riscos, e a Diretoria Executiva o relatório anual sobre riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas;
- VII. Identificar, tempestivamente, mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que possam impactar de maneira relevante os riscos social, ambiental ou climático, incorridos pela instituição, bem como procedimentos para a mitigação desses impactos e adequação se for o caso.

#### **4.3.5. Diretoria de Riscos**

- I. Aprovar as metodologias a serem utilizadas para a classificação e o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, considerando o porte dos clientes, o valor do comprometimento financeiro e os setores de maior risco;
- II. Assegurar a obtenção de informações necessárias para o cálculo dos riscos social, ambiental e climático, tanto por meio de consultas a fontes externas quanto a questionários aplicados aos clientes que exerçam atividades de maior risco;
- III. Garantir treinamento adequado para em temas relacionados aos riscos social, ambiental e climático;

IV. Assegurar a atualização, sempre que necessária, das minutas dos contratos de fornecedores de forma a inserir cláusulas sociais, ambientais e climáticas em consonância com as melhores práticas do mercado financeiro;

V. Estabelecer procedimentos para avaliação dos riscos social, ambiental e climático dos fornecedores e prestadores de serviços do Tribanco que sejam relevantes sob a ótica desses riscos;

VI. Assegurar que a avaliação de garantias de bens imóveis contemple a verificação de aspectos sociais e ambientais e a consulta de informações públicas sempre que possível;

VII. Conduzir, em conformidade com as políticas e estratégias definidas, as atividades que impliquem a assunção de riscos social, ambiental e climático;

VIII. Avaliar previamente ao encaminhamento à Diretoria Executiva, ao Comitê de Riscos e ao Conselho de Administração, os relatórios elaborados pela área responsável pelo gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático;

IX. Responsabilizar-se pelas informações contidas nos relatórios de acesso público, em especial o relatório sobre riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas;

X. Responsabilizar-se pela adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático.

## **5. Políticas e Appetite de Risco**

### **5.1. Política de Gestão Integrada de Riscos**

A Política de Gestão Integrada de Riscos estabelece as diretrizes para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, comunicação, controles e mitigação dos riscos inerentes às atividades, operações, produtos e serviços, com o objetivo incorporar a visão de riscos na tomada de decisões táticas e estratégicas, em conformidade com os princípios do Acordo de Basiléia, as normas do Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e legislação vigente.

### **5.2. Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC**



A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC, a qual estabelece diretrizes de natureza social, ambiental e climática para as práticas do TRIBANCO nos negócios e na relação com partes interessadas, atendendo as exigências da legislação e regulação em vigor e norteadas pelos princípios da relevância e proporcionalidade

O Tribanco conta com sistemas, rotinas e procedimentos que visam identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os riscos social, ambiental e climático das suas operações, as quais são definidas a partir dos princípios da Relevância e Proporcionalidade.

O gerenciamento do risco social, ambiental e climático conta com sistemas e procedimentos que visam a identificação, classificação e monitoramento, em conformidade com normativas publicadas pelo BACEN e devem ser monitorados pela área de Risco Operacional e reportados ao Comitê Executivo de Governança, Riscos e Compliance e Comitê de Riscos.

Esses procedimentos e reportes permitirão que as diferentes instâncias em especial a Diretoria de Riscos possam avaliar continuamente a efetividade das estratégias adotadas na mitigação dos riscos social, ambiental e climático.

Ao final do ano, são elaborados os principais indicadores de metas e relatórios institucionais para aprovação do Conselho de Administração, a saber:

- 📊 Análise de Atendimento das Metas e Resultados;
- 📊 Relatório de Sustentabilidade; e
- 📊 Indicadores de Perdas – RAS.

### 5.3. Declaração de Appetite a Riscos – Risk Appetite Statement (RAS)

A Declaração de Appetite a Riscos (RAS) é um dos pilares centrais no gerenciamento de riscos e deve refletir os principais **riscos assumidos**, a visão geral das exposições da Instituição e os seus impactos no planejamento estratégico.

Cada tipo de risco é objeto de normativo interno específico que estabelece critérios, regras e procedimentos, conforme mencionado anteriormente, destinado a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS.

Neste sentido, a Declaração de Appetite a Riscos foi revista em 2023, com o objetivo de cumprirmos o disposto no art. 5º e 6º ambos da



Resolução CMN nº 4557, sendo incluído da matriz RAS do exercício de 2024 indicador inerente aos Riscos Social e Ambiental.



Av. Cesário Alvim, 2209 | Bairro Aparecida  
CEP 38400 696 | Uberlândia/MG  
[www.tribanco.com.br](http://www.tribanco.com.br)

**tribanco**  
O banco do varejista.

**tricard**  
**tribanco**  
SEGUROS



UNICAF